

**Confederação Brasileira de Rugby**

Brazilian Rugby Union

brasilrugby.com.br



## **Departamento de Torneios e Eventos**

### **Regulamento do Circuito Nacional de Rugby Sevens Feminino**

**SUPER SEVENS 2018**



## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO .....</b>	<b>2</b>
<b>DEFINIÇÕES.....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO I .....</b>	<b>4</b>
<b>DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO II .....</b>	<b>6</b>
<b>DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS .....</b>	<b>6</b>
<b>CAPÍTULO III .....</b>	<b>14</b>
<b>DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS .....</b>	<b>14</b>
<b>CAPÍTULO IV .....</b>	<b>17</b>
<b>DOS CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR .....</b>	<b>17</b>
<b>WALK OVER (W.O).....</b>	<b>17</b>
<b>CAPÍTULO V .....</b>	<b>21</b>
<b>DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS .....</b>	<b>21</b>
<b>CAPÍTULO VI .....</b>	<b>24</b>
<b>DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES.....</b>	<b>24</b>
<b>CAPÍTULO VII .....</b>	<b>27</b>
<b>DO REGULAMENTO DE PASSES E TRANSFERÊNCIAS .....</b>	<b>27</b>
<b>CAPÍTULO VIII .....</b>	<b>28</b>
<b>CONTROLE DE DOPAGEM .....</b>	<b>28</b>
<b>CAPÍTULO IX .....</b>	<b>32</b>
<b>DA ARBITRAGEM.....</b>	<b>32</b>
<b>CAPÍTULO X .....</b>	<b>35</b>
<b>DA LEI DO INCENTIVO AO ESPORTE .....</b>	<b>35</b>
<b>CAPÍTULO XI .....</b>	<b>37</b>
<b>DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS.....</b>	<b>37</b>
<b>CAPÍTULO XII .....</b>	<b>38</b>
<b>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.....</b>	<b>38</b>
<b>DA COMPETIÇÃO XIII; .....</b>	<b>43</b>
<b>CIRCUITO BRASILEIRO DE RUGBY SEVENS FEMININO .....</b>	<b>.....</b>
<b>CAPÍTULO XIV.....</b>	<b>51</b>
<b>DA REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS E DAS ETAPAS .....</b>	<b>50</b>



## **DEFINIÇÕES**

- CBRu – Confederação Brasileira de Rugby
- CNRu – Cadastro Nacional do Rugby
- DTE- Diretoria de Torneios e Eventos
- GNA- Gerência Nacional de Arbitragem
- GRA- Gerência Regional de Arbitragem
- CILC - Caderno de Inspeção de Local de Competição
- CLEARANCE - Certificado de Transferência Internacional
- RT - Regulamento do Torneio
- STJD - Superior Tribunal de Justiça Desportiva
- SAR – Sudamérica Rugby
- TJD - Tribunal de Justiça Desportiva
- TMO – Television Match Official
- WR – World Rugby



## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** Este Regulamento foi elaborado pela Confederação Brasileira de Rugby no exercício da autonomia constitucional desportiva para além de organizar e gerenciar suas competições, promover o desenvolvimento da cidadania por meio da prática do Rugby e da partilha dos seus valores fundamentais.
  
- 1.2.** As competições nacionais oficiais do Rugby brasileiro exigem de todos os intervenientes colaborar de forma a prevenir comportamentos antidesportivos, violência, dopagem, corrupção, racismo, xenofobia ou qualquer outra forma de discriminação, buscando equilíbrio das disputas e a credibilidade da entidade, atleta, clubes, federações, e parceiros envolvidos. Assim, colaborar para a concretização dos princípios da integridade, continuidade e estabilidade das competições.
  
- 1.3.** As competições nacionais de Rugby Sevens doravante denominadas apenas competições, são coordenadas pela CBRu sendo esta titular exclusiva de todos os direitos a elas inerentes.
  
- 1.4.** Incidem também sobre todas as competições da CBRu:
  - I.** As leis do jogo em vigor definidas pela World Rugby – WR;
  - II.** Os atos normativos e Estatutários da CBRu;
  - III.** O Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
  - IV.** As normas nacionais e internacionais de combate à dopagem.
  
- 1.5.** Este Regulamento será interpretado e aplicado pelos órgãos competentes, em seus respectivos âmbitos, em harmonia com os Estatutos e Resoluções da CBRu.



- 1.6.** As entidades de prática desportiva, doravante nominadas clubes, ao participar de competições, aderem e se submetem, automaticamente, a este Regulamento sem qualquer condição, ressalva ou restrição, outorgando e reconhecendo plenos poderes à CBRu para que decida, na esfera administrativa e em caráter definitivo, todas as matérias de sua competência, assim como problemas e demandas que possam surgir no decurso das competições regidas por este regulamento.
- 1.7.** Os clubes participantes das competições nacionais obrigam-se e comprometem-se a impedir ou desautorizar por escrito que terceiros, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postular direitos ou interesses próprios ou privativos dos clubes em matéria ou ação que envolva diretamente a CBRu ou tenha reflexos sobre a organização e funcionamento da CBRu ou das suas competições.
- 1.8.** Os Presidentes ou os representantes legais de cada uma das equipes do Torneio deverão assinar o Anexo I deste regulamento, confirmando automaticamente que concordam com o mesmo, incluindo seus direitos e deveres, e que assumem toda responsabilidade, incluída a civil, pela participação de sua equipe e de seus atletas no Torneio. **O Anexo I deverá ser assinado e enviado à CBRu impreterivelmente até o dia 27 de agosto de 2018, sob pena de não participação no Torneio.**

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY**

AVENIDA NOVE DE JULHO 5569 CJ 61

BAIRRO: ITAIM BIBI - SÃO PAULO/SP

CEP: 01407-200



## **CAPÍTULO II**

### **DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **2.1 Compete à CBRu, na qualidade de coordenadora das competições integrantes de seu calendário oficial:**

**I** - Delegar, total ou parcialmente, atribuições de sua competência específica, sejam elas legais ou de qualquer outra natureza;

**II** - Autorizar qualquer espécie de exploração comercial dos nomes, símbolos, publicidade nos locais de competição ou demais direitos comerciais, exceto se decorrentes de contratos que tenham sido ou venham a ser firmados por clubes e qualquer publicidade fora do alcance da imagem dos Locais de competição desde que tenham obtido expressa anuência da CBRu;

**III** - Autorizar, prévia e expressamente, a captação, fixação, exibição, transmissão direta ou por vídeo, de sons e imagens em televisão aberta, fechada ou internet, ou ainda, por quaisquer outros meios audiovisuais, de partidas das competições, salvo os direitos cedidos a terceiros ou objeto de contrato vigente firmado pelas partes legitimamente envolvidas, com obrigatória anuência da CBRu.

#### **2.2 Incumbe à Diretoria de Torneios e Eventos na qualidade de órgão gestor das competições:**

**I** - Elaborar e fazer cumprir, especialmente, o Regulamento dos Torneios das Competições Nacionais, gerenciar o Calendário Anual das Competições e as respectivas tabelas;

**II** - Encaminhar, para ciência e eventuais providências do STJD, as súmulas, o Relatório de partidas e outras informações técnicas que estejam na área de atuação ou seja de interesse daquele órgão judicante-desportivo;

**III** - A realização de Liberação dos Locais de Competição.



### **2.3 Incumbe aos Clubes participantes das Competições:**

- I** - Estar com todos os débitos quitados perante a CBRu, à sua Federação Estadual e à Receita Federal até o início do Campeonato.
- II** - O clube deverá possuir e inserir no Cadastro Nacional do Rugby– CNRU (<http://www.brasilrugby.com.br/cnru>) a seguinte documentação:
- Ata da última Assembleia Geral;
  - Estatuto Social atualizado;
  - Certidões negativas de débito – Válidas no início dos Campeonatos
  - Comprovante de CNPJ.
- III** - Ter todos as suas jogadoras com Registro Geral (“RG”) ou Registro Nacional de Estrangeiro (“RNE”) e cadastrados no Cadastro Nacional da CBRu.
- IV** - Encaminhar à CBRu, em prazo não superior a trinta e cinco (35) dias do início das competições, informações e fotos de, no mínimo dois, enxovais de uniformes que serão utilizados durante as competições, tais como, informações adicionais acerca dos patrocinadores neles expostos.
- a) Os clubes possuem o direito de fazer combinações entre os uniformes indicados quando necessárias ou solicitadas pela arbitragem.
  - b) Em todas as partidas, o clube mandante usará preferencialmente o uniforme número um (1), salvo se houver acordo entre os disputantes com a aprovação do árbitro da partida., cabendo ao clube visitante realizar a troca, se necessária.
  - c) As atletas serão identificadas através de numeração de 1 a 12.
- V** – Encaminhar à CBRu, dentro do prazo e formato (Via Original ou Digitalizado) estipulado, todo e qualquer documento que envolva diretamente os Campeonatos Nacionais, em qualquer ordem temporal (pré, durante ou pós torneio);





## 2.4 Compete às federações estaduais:

- I**- Elaborar e Alinhar seus respectivos Calendários de Competições Regionais e respectivas tabelas, assim como regulamentos de Torneios Regionais que estejam em convergência com os Regulamentos das Competições Nacionais;
- II** - Dar ciência à CBRu para providências do STJD, as súmulas, o Relatório de partidas e outras informações técnicas que estejam na área de atuação ou seja de interesse daquele órgão judicante-desportivo viabilizando devidas sanções que se estendam às competições de nível nacional;
- III** - através De sua Gerência Regional de Arbitragem, a designação dos árbitros auxiliares de partidas válidas pelas competições nacionais, quando solicitado pela Gerência Nacional de Arbitragem;
- IV** - Às Federações Incumbe-se a responsabilidade de comunicar a Diretoria de Torneios e Eventos, no prazo de até 20 (vinte) dias antes do início do Campeonato toda e quaisquer pendências e sanções em vigor a respeito das equipes filiadas à mesma. Tal como, pendências e sanções aplicadas regionalmente à atletas e que possam se estender a nível nacional.

## 2.5 Compete ao Clube/Federação organizador da Etapa:

- I** - Adotar todas as medidas técnicas e administrativas, no âmbito local, necessárias e indispensáveis à logística e à segurança das partidas;
- II** - Instalação das Traves em formato de H, obedecendo as medidas mínimas impostas pelas leis do jogo da World Rugby. **Em Hipótese alguma, serão aceitos a instalação das traves com as áreas de *in-goal* adiantadas;**
- III** - Definição da área técnica e dos bancos para atletas reservas e membros das comissões técnicas;
- IV** - Providenciar e certificar-se que os vestiários das atletas e dos árbitros estejam em plenas e normais condições de uso;





**V** - Providenciar e manter no local da partida, até o seu final, equipe médica e Ambulância, devidamente munidos de equipamentos de primeiros socorros abaixo relacionados:

**A.** Mala de primeiros socorros;

**B.** Material apropriado para imobilização, a saber:

- Maca para transporte das atletas;
- Prancha rígida para imobilização;
- Colar cervical; e
- Imobilizador lateral de cabeça.

**VI** - Nenhuma partida poderá ocorrer sem que haja um médico devidamente identificado e que tenha se apresentado a um membro do Departamento de Torneios e Eventos ou Gerência Nacional de Arbitragem, munido da via original de seu CRM;

**VII** - Todas as partidas deverão possuir uma ambulância no local. Caso a ambulância tenha de se ausentar para locomoção de uma atleta, a partida poderá se reiniciar desde que o médico não se ausente. Caso o médico tenha que se ausentar e não haja outro médico no campo, a partida deverá ser interrompida. Caso em até uma (1) hora o campo não disponha de médico para atendimento, caberá à um representante da CBRu decidir pela interrupção da partida nos termos deste Regulamento;

**VIII** – A Ambulância básica será contratada pelo Organizador da Etapa, e a CBRu fica responsável pela contratação de uma ambulância UTI adicional;

**IX** - A sequência do atendimento médico é de responsabilidade do clube ao qual o atleta é filiado, sendo o clube mandante responsável apenas pelo primeiro atendimento (médico) em campo e remoção do lesionado até o hospital ou pronto-socorro mais próximo ou mais conveniente, a critério do médico da partida.

**X** - Administrar um quadro de gandulas formado por no mínimo quatro (4) integrantes, deles exigindo o trabalho de imediata reposição de bola e absoluta neutralidade de comportamento em relação às equipes participantes, cabendo ao corpo de arbitragem supervisionar as condições



prévias deste quadro de gandas, podendo exigir ou indicar e trocar sua composição, no todo ou em parte, se detectar comportamento contrário às diretrizes de atuação aqui explicitadas;

- XI** - Zelar pela segurança de atletas e comissões técnicas, árbitros e assistentes;
- XII** - Adotar as medidas necessárias para prevenir e reprimir desordens no ambiente da partida, inclusive quanto ao lançamento de objetos no campo de jogo;
- XIII** - Encaminhar à CBRu, em prazo não inferior a trinta (30) dias do início das competições, com informações técnicas dos Locais de Jogos em que for atuar como Organizador Local da Etapa; (fotos, Vídeos, Medidas);
- XIV** - Cumprir e atender integralmente a todos os acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBRu em suas competições;
- XV** - Definir uma área para aquecimento das equipes participantes;
- XVI** - Definir e demarcar a área de banco de reservas, mesa de arbitragem e de público;

### **2.5.1 Disponibilizar:**

- I. Água:** 2 Litros x 12 atletas x 13 equipes (12 times + Equipe de Arbitragem) x 2 dias
- II. Frutas:** 04 peças de frutas x 02 dias x 12 atletas x 13 equipes
- III. Gelo para Equipe Médica:** 80kg x 02 dias = 160kg
- IV. Almoço para equipe médica:** 03 almoços x 02 dias = 06 unidades
- V. Tenda para Equipe Médica e Arbitragem:** 02 Tendas x 02 dias
- VI. Mesas para Equipe Médica e Arbitragem:** Mínimo de 04 conjuntos (total de 04 mesas e 16 cadeiras x 2 dias);
- VII. Providenciar Terceiro Tempo;**
- VIII. Providenciar transporte para os árbitros;**
- IX. Providenciar opções de hospedagem das equipes visitantes. Poderá ser cobrada uma taxa das equipes para alojamento;**



- X. Promover a divulgação local da etapa entre as mídias regionais;**
- XI. Providenciar ponto de energia próximo à mesa de arbitragem**
- XII. Providenciar ponto de energia e estrutura de no mínimo 02 metros de altura para filmagem das etapas;**
- XIII. Equipamento de Som e microfone;**

### **2.6 Compete ao Clube participantes das Etapas:**

- I** – Munir-se de seu uniforme número 02, e providenciar sua utilização quando da solicitação do Árbitro da partida por similitude em relação ao uniforme da equipe mandante e/ou corpo de arbitragem. Nas situações em que o árbitro da partida solicitar a utilização do 2º uniforme e não puder ser atendido pela equipe visitante, aplica-se punição inerente (Capítulo 12.8 Item VI).
- II** - Zelar pela segurança de atletas e comissões técnicas, árbitros e assistentes;
- III** - Adotar as medidas necessárias para prevenir e reprimir desordens no ambiente da partida, inclusive quanto ao lançamento de objetos no campo de jogo;
- IV** - Cumprir e atender integralmente a todos os acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBRu em suas competições; e
- V** – Utilizar apenas as áreas disponibilizadas para aquecimento das jogadoras.

### **2.7 Compete às Equipes fixas**

- a)** Atendimento ao Capítulo 2.6 em sua totalidade;
- b)** Atendimento às regras referente ao Deslocamento de suas equipes para fora do estado de origem de seus clubes:
- c)** . A contratação dos ônibus dará direito ao Traslado:
  - I. Local de Origem – Hotel de destino ou Local de Competição;
  - II. Local de Competição – Hotel
  - III. Hotel – Local de Competição – Local de Origem



- d)** Todos os ônibus obrigatoriamente devem retornar a seu local de origem até as 21h00 do segundo dia de jogos;
- e)** Quaisquer danos e/ou prejuízos causados, são de responsabilidade da equipe viajante, que terá a aquisição de passagens pela CBRu suspensa até que o ressarcimento seja efetuado;
- f)** O trajeto para jogos entre as equipes de um mesmo estado é de responsabilidade do próprio time;
- g)** Distâncias de Até 800km – Deslocamento Terrestre / Acima de 800km – Deslocamento Aéreo para 14 pessoas.
- h)** A Lista de passageiros, quer seja de ônibus, quer seja de avião, deve ser enviada para a CBRu através do e-mail [kaisa.cappi@brasilrugby.com.br](mailto:kaisa.cappi@brasilrugby.com.br) na segunda feira anterior a Etapa até as 12h00 (meio dia). Este prazo pode ser alterado devido a mudanças nas regras das companhias aéreas às quais a CBRu é alheia. Neste caso os clubes devem se adequar às novas regras.
- i)** As informações devem estar devidamente inseridas no formato exigido pela CBRu, com todos os dados nela solicitados devidamente preenchidos.
- j)** Qualquer necessidade de alterações, sejam por caráter físicos e/ou técnicos são de responsabilidade das equipes, ficando essas, incumbidas de eventuais custos referentes aos respectivos processos.

## **2.8 Compete aos árbitros:**

- I-** Apresentar-se juntamente com os assistentes regularmente uniformizados e munidos de seu próprio material para o exercício de suas funções, seguindo os padrões de trabalho exigidos pela Gerência de arbitragem;
- II** - Chegar ao local do jogo com antecedência mínima de duas (2) horas para o início da partida;
- III** - Vistoriar todos os equipamentos do campo e jogo tão logo adentre o local e antes do início das partidas;
- IV** - Providenciar, com auxílio de um representante do Organizador Local, para que quinze (15) minutos antes da hora marcada para o início da partida todas as pessoas que não possuem funções atribuídas sejam



retiradas do campo de jogo e das áreas adjacentes ao gramado;

**V** - providenciar, com auxílio dos auxiliares e representantes dos clubes, para que no banco de reservas só estejam, além do máximo permitido de 05 (cinco) atletas suplentes, mais 4 (quatro) pessoas componentes da comissão técnica de cada um dos clubes, a saber, o treinador, o assistente técnico ou Manager, o preparador físico ou médico, vedada a presença de dirigentes, familiares e torcida no banco de reservas;

**VI** – Munir-se deste Regulamento e da Súmula oficial da Partida com a relação de atletas aptos;

**VII** – Proibir a participação de qualquer atleta que não figure em Súmula;

**VIII**– Elaborar eletronicamente a Súmula da Partida juntamente com relatório de cartões (se houver); e

**IX** – Comunicar em seu relatório a existência de concussões durante a partida, indicando Nome Completo, número e Equipe da atleta em questão.



## **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS**

### **3. Pontuação:**

**3.1** - Todas as competições serão regidas pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- 03 (três) pontos ao vencedor da partida;
- 02 (dois) pontos em caso de empate;
- 01 (um) ponto para derrota;

### **3.2 Tabela de jogos:**

**3.2.1** - A tabela de jogos somente poderá ser modificada se obedecidas as seguintes condições:

- I-** Encaminhamento formal de solicitação à Diretoria de Torneios pela parte interessada, observado que:
  - a. são consideradas partes diretamente interessadas ambas equipes, a Gerência Nacional de Arbitragem e o Departamento de torneios e Eventos da CBRu;
  - b. faz-se necessária, em quaisquer dos casos, a análise prévia e aprovação por parte do Departamento de Torneios e eventos
- II-** A entrega da solicitação referida deverá ocorrer com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao original de início da partida;
- III-** A convocação de atletas para integrar seleções nacionais não assegura aos seus clubes e organizadores locais o direito de alterar as datas das etapas;
- IV-** O Departamento de Torneios e eventos e a Gerência Nacional de Arbitragem se reservam o direito de alterar a ordem de realização dos jogos em uma Etapa.
- V-** A formatação dos grupos não será alterada em decorrência de eventuais



abandonos e desistências. A inclusão da equipe substituta ocorrerá no mesmo grupo e posicionamento da equipe desistente.

### **3.3 - Campos de Jogo:**

**3.3.1** - Todas as competições nacionais somente poderão ser realizadas em Campos devidamente aprovados pela Diretoria de Torneios e Eventos e Gerência de Arbitragem da CBRu.

Os campos apresentados para a realização dos jogos deverão possuir os requisitos mínimos previstos no Regulamento de Campos de Rugby do Brasil da CBRu, e apresentar dimensões e itens obrigatórios, conforme segue:

#### **I. Dimensões Mínimas do campo:**

- 60 metros de Lateral a Lateral
- 90 m e in-goal a in-goal,
- Área de in-goal – 4 metros
- Área de escape a partir de todas as linhas – 2,5 metros

#### **II. Postes:**

- Travessão – exatamente 3 Metros de altura em relação ao solo
- Distâncias entre as traves – exatamente 5,60 metros.

#### **III. Bandeiras:**

- 14 Unidades;
- Linhas de bola morta: 04 unidades;
- Linhas de In-goal: 04 unidades;
- Linhas dos 22mts: 04 unidades;
- Linha do Meio Campo: 02 unidades;

#### **IV. Proteção de postes:**

- 4 Unidades;

#### **V. Distância do público com relação ao campo de jogo:**

- Mínimo de 3 Metros das linhas do campo.

#### **VI. Vestiários para árbitros;**

#### **VII. Vestiários para atletas;**





**VIII.** Estrutura de 2 metros de altura para filmagem adequada dos jogos, proporcionando vista desimpedida de todo o campo de jogo;

**IX.** Ausência de irregularidades que coloquem em risco a segurança e integridade física das atletas;

**3.3.2** – A realização das Etapas deverá ocorrer apenas em locais previamente autorizados pelo Depto de Torneios e eventos, Gerência de Nacional de Arbitragem e em conjunto com a Federação Local, ou representante oficialmente designado, cujo relatório de inspeção deverá ser encaminhado ao Departamento de Torneios e Eventos.

**3.3.3** - A Diretoria de Torneios e Eventos tem a prerrogativa de vetar a utilização de um campo para as competições organizadas pela CBRu. em face do resultado da inspeção.

**3.3.4** - Todo campo antes inspecionado/aprovado que passar por reformas estruturais ou do gramado deverá informar as alterações à Diretoria de Torneios e Eventos.

**3.3.5-** Qualquer Etapa por falta de segurança aos envolvidos, poderá ser adiada, suspensa ou cancelada pela Gerencia de Arbitragem Nacional e Diretoria de Torneios e eventos;



## **CAPÍTULO IV**

### **DOS CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR**

#### **WALK OVER (W.O) e NO SHOW**

**4.1** - Uma Etapa e/ou partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa caso ocorra, pelo menos, um dos seguintes motivos:

- I** Falta de segurança (Conflitos ou distúrbios graves no Local do jogo). Ausência de condições externas à estrutura do campo e entornos;
- II** Mau estado do campo, de modo que a partida se torne impraticável ou perigosa; ex. grandes poças de água no campo; ameaças à segurança das atletas (a julgamento da GNA e DTE);
- III** Condições climáticas que inviabilizem a partida (a julgamento da GNA e DTE);
- IV** falta de iluminação adequada (a julgamento da GNA e DTE);
- V** Ausência de Equipe Médica do local de competição por mais de uma hora;
- VI** Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes ou de suas torcidas;
- VII** Perturbações na malha aérea e rodoviária comprovada;
- VIII** Fato extraordinário que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida;
- IX** - Em caso de omissão ou dúvida, o julgamento da condição de "força maior" caberá à CBRu;

**4.1.1** - Nas hipóteses previstas neste regulamento, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem os motivos que deram causa à interrupção no prazo de trinta (30) minutos, prorrogáveis para mais trinta (30) minutos, se a Gerência Nacional de Arbitragem e o Departamento de Torneios e Eventos entenderem que o fato gerador da paralisação da partida poderá ser sanado.



**4.1.2** – A Gerência de Arbitragem Nacional e a Departamento de Torneios e eventos são os únicos autorizados a suspender, adiar, ou cancelar uma etapa;

**4.1.3** – Todas as partidas interrompidas e que não possam ser continuadas, serão consideradas encerradas prevalecendo o placar daquele momento, desde que nenhum dos clubes tenha responsabilidade direta pelo encerramento da partida.

Em eventuais hipóteses em que uma equipe for considerada responsável direta, será aplicado o W.O;

#### **4.2 – Interrupção de uma Etapa:**

Se uma Etapa não puder ser continuada por motivos de Força Maior, define-se:

##### **Na Primeira Fase:**

As partidas já realizadas terão seus resultados mantidos;

As partidas não realizadas serão consideradas empatadas;

Ordena-se todas as equipes, aplica-se os critérios de desempate e a elas atribui-se a pontuação de Etapa inerente à cada posição.

##### **Nas Fases Quartas e Semifinais;**

As partidas já realizadas terão seus resultados mantidos;

As partidas não realizadas serão consideradas empatadas e às equipes atribuídos a pontuação de etapa da **menor** colocação em disputa;

##### **Nas Fases Finais de Taça e Definição de Posicionamento:**

As partidas já realizadas terão seus resultados mantidos;

As partidas não realizadas serão consideradas empatadas e às equipes atribuídos a pontuação de etapa da **menor** colocação em disputada;



## **4.2 - Walk Over (W.O.)**

**4.2.1** - A CBRu considerará, após a análise da Súmula e de outros documentos que se apresentarem, a falta de comparecimento (W.O.) a uma partida, quando se verificar, sem motivos de "força maior", o não comparecimento em campo de pelo menos 12 atletas devidamente inscritos e trajados, em até 15 minutos após a hora marcada para o início da partida

**4.2.2** - O clube ao qual for atribuído um W.O. deverá pagar à CBRu uma multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) **por etapa** em que for aplicado o walk over.

**4.2.3** - **A equipe a quem for atribuído dois W.O. numa mesma competição será automaticamente excluída da competição e juntamente com as atletas inscritas por essa mesma equipe ficarão suspensas de qualquer competição organizada pela CBRu durante o período de um ano, a contar a partir do dia do ocorrido. Podendo atuar novamente por competições nacionais após o prazo mencionado e pagamento de multa adicional de R\$ 3.000,00 reais, além dos R\$2.000,00 reais por etapa, antes do término da suspensão.**

**4.2.4** - Todos os resultados da equipe a quem foi atribuído o W.O. serão computados como derrotas para efeitos de classificação., considerando -se o placar de 24 x 00, sendo 4 (quatro) tries e 2 (duas) conversões (24 pontos) para a equipe vencedora por W.O.

## **4.3 NO SHOW**

Será tolerado um atraso de 3 minutos após a primeira chamada do árbitro. As equipes que não se apresentarem em uma determinada partida receberam a punição de NO SHOW, e aplicação do placar de 24 x 0 para a equipe adversária do jogo em questão.

À equipe que for aplicado um segundo NO SHOW na mesma etapa, será aplicada as sanções e penalidades previstas em capítulo 4.2 W.O;



**Parágrafo único:**

**A CBRu se reserva o direito de, após análise profunda do caso, não aplicar W.O quando de situações adversas com o deslocamento das equipes;**



## **CAPÍTULO V**

### **DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS**

**5.1** Somente serão considerados com condição de jogo para participar de qualquer partida de quaisquer competições coordenadas pela CBRu as atletas que satisfizerem concomitantemente os seguintes requisitos:

- I** Ter o registro da atleta regularizado no Cadastro Nacional do Rugby – CNRu da CBRu;
- II** Cópia do RG, do RNE, passaporte brasileiro, CNH e identidades funcionais com força de identidade civil para todos os fins legais;
- III** Exame médico datado do vigente da Competição;
- IV** Certificado IRB Rugby Ready do ano vigente da Competição;
- V** Certificado IRB Laws do ano vigente da Competição;
- VI** Documento de cessão de direitos de imagem da atleta à CBRu;
- VII** Documento de autorização da atleta para a realização de exame antidoping;
- VIII** Questionário médico devidamente preenchido e assinado pela atleta, datado do ano vigente da competição;
- IX** Seguro Obrigatório vigente - com cobertura para morte acidental e invalidez permanente – em todas as Partidas.

#### **5.2 Atletas Estrangeiros:**

Atende-se às seguintes regras:

[https://cdn.shopify.com/s/files/1/1219/8728/files/Comunicado\\_Jogadores\\_Estrangeiros.pdf?8853519690507705301](https://cdn.shopify.com/s/files/1/1219/8728/files/Comunicado_Jogadores_Estrangeiros.pdf?8853519690507705301)

**5.2.1** Atletas estrangeiras só poderão jogar se possuírem RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), ou o protocolo fornecido pela Polícia Federal quando da solicitação do registro do estrangeiro na entidade e, além disso, deverão apresentar, além da documentação pedida, o Clearance emitido por sua União Nacional de Origem (Anexo II).



**5.2.2** Caso a atleta estrangeira nunca tenha sido filiada a nenhuma União estrangeira ele deverá ser apresentado documento e/ou e-mail oficial da União de seu país de origem atestando que a mesma nunca foi filiada àquela União.

**5.2.3** Cada clube fica limitado a inscrever 3 (três) atletas estrangeiras por súmula de jogo, sendo que obrigatoriamente 02 (três) delas deverão ser M23, ou seja, nascidas depois de 01/01/1995.

**5.2.4** Atletas estrangeiras que já sejam selecionáveis para jogar na seleção Brasileira, ou seja, que já vivam no Brasil há mais de três anos, não entram na conta das três estrangeiras por súmula;

**Parágrafo Único – Os Limites de estrangeiras por equipe, não se aplica a Equipes convidadas de outros países.**

**5.3. Entende-se por condição de jogo a situação regular da atleta para participar de determinada partida.**

**5.3.1 Suspendem a condição de jogo:**

- I** – O Não atendimento à obrigatoriedade dos documentos requisitados
- II** - O não cumprimento de pena de suspensão imposta pela Justiça Desportiva, por meio dos tribunais nacionais ou internacionais;
- III**- A sanção imposta pela Justiça Desportiva e pela Justiça Antidopagem, através dos tribunais nacionais ou internacionais;
- IV** - A apegção por órgãos arbitrais nacionais ou internacionais;
- V** - A aplicação de cartões vermelhos ou amarelos, na forma dos termos deste regulamento;
- VI** A existência de pendências administrativas e/ou financeiras perante a Confederação Brasileira de Rugby, podem, quando oficialmente comunicada, suspender a condição de jogo da atleta em questão até sua total resolução. Definindo-se como devolução de condição de jogo da atleta, nova comunicação oficial;

**Parágrafo único - O Regulamento dos Campeonatos Nacionais de Rugby**





**Sevens poderá prever outros elementos que venham a suspender a condição de jogos das atletas.**

**5.3.2** É de responsabilidade dos clubes interessados a observância dos prazos e condições de registro definidos neste Regulamento.

**5.3.3** – Todas os tramites referentes à regularização das atletas têm como limite as 23h59 da quarta-feira que antecede a etapa;

**5.4 Da participação de atleta menores de 18 anos nas competições de Categoria Adulta:**

**5.4.1** Recomendamos que jogadoras menores de 18 anos não atuem no alto rendimento adulto.

**5.4.2** Na impossibilidade comprovada de atletas menores de 18 atuarem em campeonatos de sua categoria de origem, aplica-se regras, conforme segue:

[https://cdn.shopify.com/s/files/1/1219/8728/files/150620 -  
\\_Regras para a utilizacao de jogadores M18.pdf?8853519690507705301](https://cdn.shopify.com/s/files/1/1219/8728/files/150620_-_Regras_para_a_utilizacao_de_jogadores_M18.pdf?8853519690507705301)

**Documentos Pertinentes ao processo de validação:**

**Declaração Médica:**

[https://cdn.shopify.com/s/files/1/1219/8728/files/DECLARACAO\\_MEDICA\\_M18.pdf?8853519690507705301](https://cdn.shopify.com/s/files/1/1219/8728/files/DECLARACAO_MEDICA_M18.pdf?8853519690507705301)

**Termo de Responsabilidade:**

[https://cdn.shopify.com/s/files/1/1219/8728/files/Termo\\_de\\_Responsabilidade\\_M18.pdf?8853519690507705301](https://cdn.shopify.com/s/files/1/1219/8728/files/Termo_de_Responsabilidade_M18.pdf?8853519690507705301)

**5.5** Ao verificar que um clube incluiu na partida atleta sem condição legal, a Diretoria de Torneios e Eventos aplicará as devidas sanções por utilização de atleta irregular e encaminhará notícia da infração ao conselho disciplinar e STJD.



## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES**

- 6.1** As ações disciplinares sobre todos os participantes seguirão a seguinte ordem hierárquica:
- I.** Sanções aplicadas pelo árbitro oficial da partida;
  - II.** Sanções aplicadas pela Diretoria de Torneios, nos termos deste regulamento.
  - III.** Comissão Disciplinar da CBRu ("CD"), com base no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD e [Tábua de Infrações e Penalidades para o Rugby](#). Além de Ética e Regulamento Disciplinar, publicado no website da CBRu e em vigor e o adendo específico da Categoria Rugby Sevens
  - IV.** Superior Tribunal de Justiça Desportiva – STJD.
- 6.2** A inobservância ou descumprimento deste Regulamento, assim como dos regulamentos de cada competição, sujeitará o infrator às seguintes penalidades administrativas:
- I-** Advertência;
  - II** - Multa pecuniária;
  - III** - Desligamento da competição.
  - IV** – Suspensão da equipe para competições nacionais posteriores da mesma modalidade de Rugby Sevens ou até da modalidade de Rugby XV.
- 6.3** As penalidades previstas neste Regulamento serão aplicadas pela CBRu independentemente das sanções que venham a ser cominadas pelas esferas superiores (CD e STJD).



- 6.4** As atletas, técnicos, membros de comissão técnica, dirigentes e membros da equipe de arbitragem e todos aqueles que tentem influenciar no resultado das partidas serão sancionados com suspensão por partida ou proibição de exercer qualquer atividade relacionada ao Rugby, seja na modalidade de Rugby XV e/ou Rugby Sevens.
- 6.5** Em caso de jogadora, membro da comissão técnica ou dirigente influenciar efetivamente no resultado de uma partida será imposta multa ao seu clube, e, havendo gravidade, poderá o clube da jogadora ou dirigente infrator ser sancionado com exclusão da competição descenso para categoria inferior.
- 6.6** As atletas e membros das comissões técnicas apenados com suspensão por partidas estarão cumprindo a penalidade imposta, a cada jogo realizado por seu clube, durante o período em que estejam dele ausentes atendendo a convocação para a Seleção Nacional ou de qualquer outro país para a disputa de Campeonatos internacionais;
- 6.7** A atleta e o membro de comissão técnica que forem expulsos de campo ou do banco de reservas ficarão automaticamente impedidos de participar do restante da etapa e proibido de acessar o local de competição;
- 6.8** Considera-se comissão técnica, para os efeitos deste Regulamento, o treinador, auxiliar técnico, o Manager, preparador físico ou massagista, fisioterapeuta e médico e os aguateiros designados.
- 6.9 A CBRu, em razão da gravidade da infração, se dá o direito de**



**solicitar - quando plausível crer - à World Rugby que a sanção imposta seja estendida a nível mundial;**

**6.10** Se ao final de uma competição restar pendente penalidade de suspensão por partida aplicada à atleta pelo STJD, seu cumprimento dar-se-á, obrigatoriamente, na primeira partida de competição subsequente coordenada pela CBRu, dentro da modalidade de Rugby Sevens;



## **CAPÍTULO VII**

### **DO REGULAMENTO DE PASSES E TRANSFERÊNCIAS**

**7.1** No que tange todo e qualquer assunto relacionado à passes e transferências a CBRu fará prevalecer do Regulamento específico, conforme segue:

[https://cdn.shopify.com/s/files/1/1219/8728/files/Regulamento\\_de\\_Passes\\_e\\_Transferencias.pdf?8853519690507705301](https://cdn.shopify.com/s/files/1/1219/8728/files/Regulamento_de_Passes_e_Transferencias.pdf?8853519690507705301)

**7.2** Considerando-se o Adendo de 28 de março de 2016:

[https://cdn.shopify.com/s/files/1/1219/8728/files/160328\\_-\\_Comunicado\\_Transferencia\\_de\\_Jogadores.pdf?8853519690507705301](https://cdn.shopify.com/s/files/1/1219/8728/files/160328_-_Comunicado_Transferencia_de_Jogadores.pdf?8853519690507705301)

#### **7.3 Transferências Internacionais:**

**Os Clearances, oriundos das uniões de origens das atletas estrangeiras, somente serão aceitos quando emitidos em papel timbrado e carimbo da respectiva união.**

Serão aceitos - como forma de comprovação da inexistência de vínculos - correio eletrônicos recebidos por esta confederação, quando o remetente for - e puder comprovar - que neste ato, representa a união de origem da atleta em questão;

As atletas estrangeiras apenas estarão em condições de jogo nos Campeonatos, após **15 dias** corridos a contar da liberação da atleta estrangeira no Cadastro Nacional do Rugby;



## **CAPÍTULO VIII**

### **CONTROLE DE DOPAGEM**

**8.1** A CBRu segue o modelo da World Rugby quanto à aplicação das Leis Antidoping, conforme a **Regulamentação 21 da Federação Internacional**, que tem como base a lista de substâncias proibidas reguladas pela Agência Mundial Antidoping (WADA). Cabe aos participantes conhecê-las e cumpri-las.

**8.2** A CBRu possui também um Regulamento antidoping, disponível no site [www.brasilrugby.com.br](http://www.brasilrugby.com.br) Todas as jogadoras estão também sujeitas a este regulamento e suas punições.

**8.3** Fica facultado à CBRu a realização de exames antidoping após as partidas, selecionando a seu critério as atletas dentre todas que constam em súmula ao final das partidas.

#### **8.4 Nas competições realizados pela CBRu, todas as atletas deverão:**

**8.4.1** Assinar e fazer upload juntamente com a documentação da atleta, o formulário de autorização de exame e recolhimento de amostras (Anexo IV);

**8.4.2** A legislação nacional referente a antidoping será a utilizada para fins de sanções, sem prejuízo de sanções disciplinares a critério dos órgãos competentes dos clubes, federações e CBRu;

**8.4.3-** Concordar em cumprir todas as disposições de Controle de Dopagem da ABCD (Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem) e todas as Normas Internacionais incorporadas nos Regulamentos de Controle de Dopagem da Rugby World.

[http://www.abcd.gov.br/arquivos/Cdigo Brasileiro Antidopagem Retificado \(1\).pdf](http://www.abcd.gov.br/arquivos/Cdigo_Brasileiro_Antidopagem_Retificado_(1).pdf)

**8.4.4-** Reconhecer e concordar que a ABCD e a World Rugby tem jurisdição para impor sanções conforme previsto nos seus Programas de Controle de Dopagem.





E reconhecer e concordar que qualquer disputa resultante de uma decisão tomada em conformidade com o Programa Controle de Dopagem, após o esgotamento do processo expressamente previsto em tal Programa, pode ser apelada exclusivamente como previsto no Regulamento 21-07 do World Rugby para um

**8.4.5-** órgão de arbitragem final e obrigatória, que no caso das Atletas de Nível Internacional é o Tribunal Arbitral do Esporte (CAS) da World Rugby ou o Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem (TJAD) da ABCD;

**8.4.6-** Reconhecer e concordar que a lei que rege a apelação ouvida pelo CAS da World Rugby será a lei inglesa e que as decisões do órgão de apelação arbitral referidas acima serão finais e exequíveis;

**8.4.7-** Concordar que os dados pessoais de controle de dopagem relacionados ao processo de controle de doping (incluindo planejamento de distribuição de testes, coleta e manuseio de amostras, análises laboratoriais, gerenciamento de resultados, audiências e recursos) podem ser processados (por exemplo, transmitidos, divulgados, usados e armazenados) pela ABCD e a World Rugby, CBRu, a Agência Mundial Antidoping (WADA), e/ou outras Organizações Antidoping (conforme aplicável) em formato eletrônico, incluindo, mas não limitado a, como parte do ADAMS1 sistema de banco de dados de controle de dopagem internacional;

**8.4.8-** Concordar que leu e compreendeu o "Termo da CBRU para os Campeonatos", que é definido no Programa Controle de Dopagem.

**8.4.9-** Confirmar que completou o Programa de Educação da World Rugby Anti-Doping, disponível em:

<http://www.keeprugbyclean.worldrugby.org/?module=1&language=pt>,

e que leu o Manual de Anti-Doping da World Rugby, conforme publicado em [www.keeprugbyclean.worldrugby.org](http://www.keeprugbyclean.worldrugby.org) , condição

e reconhecer que leu e tem conhecimento da Lista de Substâncias e Métodos Proibidos da ABCD





[http://www.abcd.gov.br/arquivos/prohibited\\_list\\_2018\\_en.pdf](http://www.abcd.gov.br/arquivos/prohibited_list_2018_en.pdf) que é revisada em 1º de janeiro de cada ano pela WADA (e de tempos em tempos).

**8.4.10-** Concordar se tiver que solicitar uma Autorização de para Uso terapêutico (AUT) o fará enviando um formulário de Autorização para Uso Terapêutico com a devida antecedência para a ABCD ou a World Rugby;

**Para solicitar uma AUT, a Atleta deve entrar no site**

<http://www.abcd.gov.br/AUT/65-autorizacao-de-uso-terapeutico>

**e preencher e enviar para o e-mail [aut@abcd.gov.br](mailto:aut@abcd.gov.br) os formulários específicos disponibilizados no site da ABCD, comprovando que:**

1. Seu estado de saúde sofreria uma piora significativa caso a Substância e/ou Método Proibido deixassem de ser utilizados no decurso do tratamento de uma doença aguda ou crônica;
2. Seu rendimento não será potencializado significativamente pelo uso da Substância e/ou Método Proibido pretendido;
3. Não existe outra alternativa de tratamento terapêutico para o problema de saúde enfrentado;
4. A necessidade de utilização da Substância e/ou Método Proibido não decorre da utilização anterior, não terapêutica, de qualquer Substância e/ou Método Proibido pela AMA;

### **8.5 A atleta deverá informar, ainda:**

1. Lista de pedidos anteriores de AUT, caso existam;
2. Entidades a quem as solicitações anteriores foram apresentadas e a decisão sobre as mesmas;
3. Extenso histórico médico e o resultado de todos os exames relevantes para a solicitação;



4. Declaração médica atestando a necessidade de uso da Substância e/ou Método Proibido e razão pela qual o uso de uma medicação alternativa foi afastado.

5. Especificação médica sobre dosagem, frequência de uso, via e duração da administração da Substância e/ou Método Proibido.

6. Comprovação de que o responsável médico pela Confederação da modalidade foi notificado sobre a solicitação de Autorização de Uso Terapêutico apresentada à ABCD. Toda a informação contida neste pedido será mantida em confidencialidade

Toda a informação contida neste pedido será mantida em confidencialidade.

### **8.6 Comissão de Autorização de Uso Terapêutico da ABCD**

O pedido de AUT é analisado por uma comissão de médicos, a Comissão de AUT da ABCD (CAUT ABCD). Caso a CAUT ABCD julgue que o uso da substância ou do método atende os critérios definidos pelo Padrão Internacional para Autorização de Uso Terapêutico, a AUT é concedida

O formulário específico pode ser obtido no link

[http://www.abcd.gov.br/arquivos/AUT\\_Formulrio\\_de\\_Solicitao\\_AUT\\_2.pdf](http://www.abcd.gov.br/arquivos/AUT_Formulrio_de_Solicitao_AUT_2.pdf)



## CAPÍTULO IX DA ARBITRAGEM

**9.1** A participação dos clubes em quaisquer das competições coordenadas pela CBRu implica sua expressa concordância ou automática convenção de utilização do Corpo de Arbitragem designada pela Gerência de Arbitragem Nacional e Gerência de Arbitragem Regional.

- a) A Gerência de Arbitragem da CBRu designará os árbitros principais para cada Etapa e a Gerência de arbitragem da Federação Local indicará os assistentes. Ficando a critério do Gerente Nacional de arbitragem utilizá-los, também, como árbitro principal.

**9.2** – Os Árbitros designados devem atentar-se ao Capítulo 2, **item 2.8** deste Regulamento em conjunto com o **Capítulo 10** em Sua totalidade.

O árbitro somente dará início à partida após assegurar-se de que todas as atletas participantes da partida, relacionadas pelo Manager do clube através da relação de atletas, tenham sido devidamente identificadas, mediante apresentação e conferência qualquer documento com valor legal no país, desde que apresente foto capaz de identificá-la.

**9.3** Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro emitir súmula eletrônica no sistema CNRu;

**9.4** Não serão considerados o envio ou a remessa de relatórios extras depois das súmulas eletrônicas terem sido encaminhadas elaboradas. Salvo se disserem respeito a fatos ocorridos após a saída do árbitro de seu vestiário ou se houver sido solicitado pela Gerência de Arbitragem e/ou Diretoria de Torneios e Eventos da CBRu.



## **9.5 Relatórios:**

- a) O Arbitro deverá descrever as situações do jogo que ocasionaram a aplicação de Cartões Amarelos e/ou Vermelho;
- b) O árbitro deverá comunicar a existência de concussões na partida. Informando Nome Completo, Número da Camiseta e Equipe da atleta.

## **9.6. A CBRU poderá utilizar a tecnologia em arbitragens nas competições nacionais que coordena.**

- a) Será de responsabilidade exclusiva da CBRu e de sua estrutura de Arbitragem dar toda a orientação a todos os envolvidos na tecnologia da arbitragem.
- b) Incumbe à CBRu designar as pessoas que atuarão no processo de tecnologia de arbitragem: árbitros, árbitros assistentes, quarto (4º) árbitro e Árbitros de Vídeo (TMO), sendo que estes poderão ser árbitros em atividade, ou ex-árbitros integrantes da estrutura de Arbitragem, ou instrutores de arbitragem internacionais e/ou nacionais vinculados à CBRu
- c) A CBRu não fica obrigada a utilizar a tecnologia da arbitragem em todos os jogos das competições.
- d) Somente o "TMO" da CBRu é válido para as decisões oriundas dos árbitros
- e) A eventual existência de outros vídeos com outros ângulos obtidos em partidas com transmissão direta são oficiosas e não afetarão as decisões da arbitragem, seja para impugnação do resultado, seja para obter qualquer espécie de reparação pelos clubes disputantes ou por terceiros.

## **9.8 Dos Direitos e Deveres**



### **9.8.1 - Direitos**

**Os árbitros designados para atuar nas Etapas dos Campeonatos Nacionais de Rugby Sevens, terão direito a:**

#### **A. Arbitro principal**

1. As passagens (aéreas ou terrestres) adquiridas pela CBRu;
2. Receberão, mediante apresentação do Recibo Provisório de Autônomo- RPA original, os valores constantes em Projetos;

#### **B. Árbitros Auxiliares:**

1. Receberão, mediante apresentação do Recibo Provisório de Autônomo- RPA original, os valores constantes em Projetos;

### **9.8.2 - Deveres**

#### **Prestação de Contas:**

Todos os árbitros designados para as Etapas dos Campeonatos Nacionais de Rugby Sevens, ficam **obrigados** ao atendimento do **Capítulo 12.1- item 3**, deste regulamento.

### **9.8.3 Processos e Prazos:**

- Os Recibos Originais deverão ser enviados para o Gerente Nacional de Arbitragem para sua validação e procedimentos internos.
- O envio dos RPA's precisa ocorrer ao fim de cada mês;
- Os Recibos precisam estar datados com a data de envio e não da data dos jogos;
- Todos os RPA's devem ser recibos pelo GNA até o dia 20 de dezembro de 2018.

**Recibos protocolados após essa data serão desconsiderados.**



## **CAPÍTULO X**

### **DA LEI DO INCENTIVO AO ESPORTE**

**11.1** Os Campeonatos Nacionais são Torneios realizados com recursos da Lei do Incentivo ao Esporte, ficando a CBRu responsável pela Prestação de contas do Projeto. E os clubes/atletas/arbitragem como agentes beneficiários, encarregados de ações que possibilitem uma prestação de contas transparente e eficaz, dentro dos prazos existentes.

- I.** As equipes enquanto **Organizadoras de Etapa** são responsáveis por:
- Exposição de Banner com Logotipo da Lei do Incentivo ao Esporte e Governo Federal no campo de jogo.
  - Envio de fotos oficiais de ambas as equipes e Corpo de Arbitragem de Cada Partida, munidos do Banner com Logotipo da Lei do Incentivo ao Esporte e Governo Federal.

- II.** As equipes enquanto **participantes**, são responsáveis por:
- Foto Oficial da Equipe no Aeroporto ou em frente ao Ônibus quando da utilização de Transporte custeados pela CBRu.
  - Envio dos Comprovantes de Embarque de todas as atletas e membros de comissão técnicas que realizarem viagens aéreas custeadas pela CBRu.
    - Os Comprovantes devem estar colados lado a lado (ida e volta) em Timbrado da Equipe, e com cabeçalho informando a data dos trechos realizados, tal como, número do jogo em questão.

- III.** A equipe de **ARBITRAGEM**, é responsável por:
- Envio de fotos oficiais do Corpo de Arbitragem de Cada Etapa, munidos do Banner com Logotipo da Lei do Incentivo ao Esporte e Governo Federal.





b. Envio dos Comprovantes de Embarque das viagens custeadas pela CBRu.

- Os Comprovantes devem estar colados lado a lado (ida e volta) com cabeçalho informando a data dos trechos realizados, tal como, número do jogo em questão e número do item do projeto, referente ao serviço realizado.

**11.2 – Todas as equipes devem enviar, até as quartas-feiras que sucedem as etapas, todos os comprovantes de embarque digitalizados para o e-mail:**

**[Thomaz.moreno@brasilrugby.com.br](mailto:Thomaz.moreno@brasilrugby.com.br)**

**e os originais ao fim de cada mês para a Sede da Confederação Brasileira de Rugby;**

**11.3 - Os árbitros devem enviar seus respectivos comprovantes para o Gerente Nacional de Arbitragem, dentro do mesmo prazo.**

**Parágrafo único: O não atendimento dos prazos acima citados, implicará nas punições expostas no Capítulo 14.8 Item IV**





## **CAPÍTULO XI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

**11.1** Todas as ações financeiras que envolvem o Campeonato Nacional de Rugby Sevens possuem como referência os dados bancários abaixo informados:

#### **Confederação Brasileira de Rugby**

**Banco:** Bradesco

**Agência:** 3391

**CC:** 2065-6

**CNPJ:** 50.380.658/0001-44

#### **11.2 Taxa de Inscrição dos Campeonatos**

a) Circuito Brasileiro de Rugby Sevens **2018:**

Valor: **R\$ 3.000,00 reais;**

O Pagto da Taxa de Inscrição do Circuito deverá ocorrer até o dia 15/09.

**11.3** O não cumprimento das disposições financeiras contidas neste Regulamento que implicam suspensões e/ou penalidades são de caráter imediato.

#### **11.4 – Ajuda de Custos:**

A CBRu dará uma ajuda financeira a cada organizador de etapa para ajudar a cobrir os custos da organização.

A importância citada somente será depositada na Conta Corrente – Pessoa Jurídica do Organizador Local, ficando o mesmo responsável pela gestão e aplicação na organização da Etapa.

Para poder beneficiar-se deste Valor, os organizadores das etapas deverão indicar o endereço do campo definitivo onde vai ser disputada a etapa e apresentar um Recibo original em papel timbrado da organização em até 25 dias antes da etapa.



## **CAPÍTULO XII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**12.1** No que se refere às questões comerciais, os clubes participantes das competições nacionais automaticamente reconhecem a CBRu como detentora dos direitos de arena, tal como, todos os direitos comerciais e audiovisuais das competições pertencem à CBRu, com exceção das situações previstas nos contratos que tenham sido ou venham a ser firmados pelos clubes, com a prévia anuência da CBRu

**12.2** Constitui prerrogativa exclusiva da CBRu autorizar a exploração comercial do nome, marcas, símbolos, publicidade estática e demais propriedades inerentes às suas competições, cabendo-lhe ainda autorizar a transmissão, retransmissão ou reprodução de imagens, por quaisquer meios, das partidas de suas competições.

**12.3** Todas as ações promocionais que envolvam o campo de jogo e seu entorno, como a utilização de faixas, cartazes, apresentações e manifestações em geral, somente poderão ser realizadas com autorização expressa da CBRu, devendo as respectivas solicitações ser enviadas até 10 (dez) dias úteis antes das partidas.

#### **12.4 Propriedades de arena:**

**12.4.1** Os patrocinadores do Torneio terão suas marcas expostas em todos os jogos do campeonato. A CBRu se reserva o direito de enviar aos organizadores das Etapas um kit com lonas e/ou placas de publicidade dos patrocinadores e do



Ministério do Esporte que deverão ser colocadas em torno do campo de jogo de acordo com desenho produzido pela CBRu.

**Parágrafo único** - A CBRu autoriza a comercialização de publicidade nas bandeiras dos mastros de marcação do Campo, tal como, nos protetores de postes. Porém, em eventuais transmissões televisas e/ou on-line, a CBRu se reserva o direito de utilizar ambas propriedades.

**12.4.2** para que os organizadores das etapas possam levantar receitas regionalmente, eles poderão negociar placas de campo e exposição nos protetores de postes junto a empresas que não conflitem com os patrocinadores oficiais do Torneio. As placas de campo dos patrocínios regionais deverão ser expostas em pontos do campo que não conflitem com os determinados para os patrocinadores do Torneio.

**12.4.3** Todos os patrocínios de campo deverão passar pela aprovação da CBRu.

## **12.5 Bolas de jogo:**

**12.5.1** cada clube fixo receberá 03 bolas. O uso desse material é obrigatório.

## **12.6 Televisionamento**

**12.6.1** A CBRu compromete-se a buscar – sem obrigatoriedade do êxito – diferentes plataformas de comunicação para eventuais transmissões dos jogos de suas competições. Em conseguido, e para garantir qualidade das transmissões e que todos aproveitem essa exposição do rugby nacional, será enviado um informativo sobre os protocolos dos jogos e direitos e deveres dos clubes. Atrasos e não adequação a tais protocolos poderão resultar em multas e condenações, a critério da CBRu.



## **12.7 Abandono de Competição**

Se uma equipe abandonar uma competição será atribuído punições expostas no capítulo 12.8 item VI.

**Parágrafo único** - Entende-se como abandono quando ocorrer desistência de disputar a competição após o envio do Termo de Adesão ou Termo de Participação de Etapa;

**12.7.1** Quando do Abandono, fica a Diretoria de Torneios e Eventos responsável pela redefinição da Tabela, substituição da citada equipe, por convite oficial às equipes que atendam todos os termos deste regulamento;

**12.7.8** A formatação dos grupos não será alterada em decorrência de abandonos e desistências. A inclusão da equipe substituta ocorrerá no mesmo grupo e posicionamento da equipe desistente.

## **12.8 Punições:**

**I - Cadastro de atletas:** O clube que dispuser de jogadoras irregulares, nos termos deste Regulamento, perderá os pontos da partida e deverá pagar uma multa de R\$ 250,00 reais (duzentos e cinquenta reais) por jogo e por jogadora à CBRu.

**II- W.O:** O clube ao qual for atribuído um segundo W.O. na mesma competição estará automaticamente fora do Torneio e deverá pagar à CBRu uma multa no valor de R\$ 3.000,00 (três Mil Reais).

**III - Prestação de contas:** é obrigação dos Clubes recolher, e enviar



as vias originais dos Comprovantes de Embarque (Boarding pass) para a CBRu. O não envio dos mesmos, acarretam aos clubes, a obrigatoriedade de restituição do valor integral das passagens. O valor restituído será devidamente repassado ao Ministério do Esporte, como item da Prestação de Contas. O envio dos documentos digitalizados deve ocorrer semanalmente até a quarta-feira da semana subsequente da realização da partida. O Atraso do envio em até duas semanas, acarretará em não obtenção de novos bilhetes aéreos por parte desta Confederação. Ficando assim, ao clube a responsabilidade e ônus da locomoção de suas atletas e comissão.

**Parágrafo único** - Comprovantes não enviados são de responsabilidade dos clubes. A não apresentação Total até o dia 10 de novembro implicará em multa no valor de cada passagem (+ taxas de embarque) emitida e sem seu embarque comprovado. Multas aplicadas e sem seu devido pagamento efetuado, implicarão na suspensão de participação dos Campeonatos organizados por essa Confederação em todas as modalidades, gêneros e categorias, até sua resolução.

**IV-Lista de Passageiros:** Os clubes que não enviarem a lista de passageiros até às 12h da segunda-feira anterior às etapas, ficam expostas à perda dos transportes ofertados pela CBRu e terão que assumir os custos e organização da sua viagem para as Etapas. Os clubes ficam ainda obrigados a restituir à CBRu o valor já gasto nas passagens.

**V Uniformes de Jogo:** Clubes que não jogarem com uniformes idênticos ou não estiverem munidos de um 2º jogo de uniforme nos jogos como visitante, serão penalizados com multa de até R\$ 250,00 (duzentos e



cinquenta reais) por jogo.

**VI Abandono de jogo:** Se uma equipe abandonar uma competição, ficará automaticamente suspensa e impedida de participação durante 2 (dois) anos de qualquer outra competição coordenada pela CBRu, seja essa Rugby XV ou Rugby Sevens e penalizado com multa de R\$ 2.000,00 reais.

**12.9** Do pagamento de multas: Todas as punições financeiras têm o prazo de 30 dias para sua resolução, a contar da data da ocorrência. A irresolução dentro do prazo estipulado acarretará nas perdas dos direitos da respectiva equipe nos termos deste regulamento.

**12.10** A saber: Todos os horários nas tabelas elaboradas pela Diretoria de Torneios e Eventos estão de acordo com o horário de Brasília.

**12.11** Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Diretoria de Torneios e Eventos, através de comunicação formal às partes interessadas que, em caso de dúvida de interpretação deste Regulamento, poderão formalizar consulta.





**CAPÍTULO XIII**  
**DA COMPETIÇÃO;**  
**Circuito Brasileiro de Rugby Sevens Feminino**  
**2018**

**13.1 – Etapas – Datas e Locais**

- 1- 1 e 2 de setembro | Florianópolis-SC
- 2- 29 e 30 de setembro | São Paulo -SP
- 3- 20 e 21 de outubro | Niterói – RJ
- 4- 02 e 03 de novembro | Curitiba-PR
- 5- 17 e 18 de novembro | São José dos Campos – SP
- 6- 08 e 09 de dezembro | São Paulo - SP

**13.2 - Participantes**

Para o Super Sevens 2018 participarão as equipes classificadas nos quatro primeiros lugares do Super Sevens 2017 e as quatro primeiras classificadas na Etapa Classificatória realizada no ano de 2018.

- 1. Super Sevens 2017 - 1
- 2. Super Sevens 2017 - 2
- 3. Super Sevens 2017 - 3
- 4. Super Sevens 2017 - 4
- 5. Classificatório 2018 - 1
- 6. Classificatório 2018 - 2
- 7. Classificatório 2018 - 3
- 8. Classificatório 2018 - 4

As oito equipes serão nomeadas como “equipes fixas” do Circuito, e deverão participar de todas as etapas. No caso do não comparecimento de uma das equipes em uma das etapas aplica-se o exposto no Capítulo 4.2 e estará passível de profunda averiguação por parte da CBRu, para devolução do valor integral de todas as passagens já adquiridas pela CBRu.





Em cada etapa, a CBRu e o organizador local convidarão quatro ou oito equipes que completarão o quadro de doze ou dezesseis equipes para realização da etapa. A CBRu também indicará, em qual posição cada uma das equipes convidadas deverá entrar na tabela, da 9ª a 12ª colocada, ou da 9ª a 16ª colocadas, quando da participação de 8 equipes convidadas.

O Convite e aprovação das equipes candidatas a equipe convidada será feita pela CBRu a seu exclusivo critério.

A participação das equipes convidadas, apenas é confirmada após o recebimento do Termo de Participação de Etapa. (Anexo V). A ordem do recebimento, será utilizada para alocar as equipes nos grupos.

Todos os tramites referentes à participação das equipes convidadas devem ocorrer em até 15 dias antes da data da Etapa em questão. O não atendimento deste prazo pode acarretar na perda da vaga de equipe convidada. Podendo a CBRu disponibiliza-la para outra equipe interessada na participação.

### **13.4 Sistema de disputa das etapas**

Para montagem dos grupos da primeira etapa será considerada a ordem de classificação final do Circuito 2017 (1º a 4) e na Etapa no Classificatória (5º a 8º).

A partir da segunda etapa, será considerada a ordem de classificação da etapa anterior do Circuito para montagem da tabela.

O regulamento interno de cada etapa deverá seguir o exposto no Capítulo 10 deste regulamento.

### **13.5 Modo de Disputa**

As Etapas serão constituídas de Fase de Grupo e fase finais

#### **A) Considerando 04 Equipes Convidadas – Total de 12 Equipes**

A ordem das equipes dentro dos grupos deverá seguir o seguinte formato:

## Confederação Brasileira de Rugby

Brazilian Rugby Union

brasilrugby.com.br



Grupo A: 1, 6, 7, 12

Grupo B: 2, 5, 8, 11

Grupo C: 3, 4, 9, 10

A tabela para a primeira etapa do Circuito 2018:

<b>Grupo A</b>	<b>Grupo B</b>	<b>Grupo C</b>
1	2	3
6	5	4
7	8	9 - Convidado 1
12 - Convidado 4	11 - Convidado 3	10 - Convidado 2

Na fase de Classificação todas as equipes jogam contra todas dentro dos grupos. As duas equipes melhores colocadas de cada grupo e as duas melhores 3ª fazem as quartas de final da Taça de Ouro. A outra equipe colocada em 3º e as colocadas em 4º de cada grupo fazem as semifinais da Taça de Bronze.

As equipes vencedoras das quartas de final da Taça Ouro disputarão as semifinais da Taça Ouro e as perdedoras disputam as semifinais da Taça Prata. As vencedoras das semifinais disputarão as finais de suas Taças.

As perdedoras das semifinais disputarão o terceiro lugar de suas Taças.

Todos os jogos serão disputados em 2 tempos de 7 minutos com 2 minutos de intervalo.

### • 12 EQUIPES

Ordena-se: as equipes classificadas de 1º a 8º geral.

As 1º Colocadas de cada grupo nas posições de 1 a 3, as 2º colocadas de cada grupo nas posições de 4 a 6 e as 3º colocadas nas posições 7 e 8.

### Fase Final:

<b>Jogo</b>	<b>Fase</b>
Jogo 19	Quartas Final Ouro 1 - 1º x 8º
Jogo 20	Quartas Final Ouro 2 - 4º x 5º
Jogo 21	Quartas Final Ouro 3 - 2º x 7º
Jogo 22	Quartas Final Ouro 4 - 3º x 6º

Tel: +55 11 3864-1336 | Fax: +55 11 3045-3215 | Email: office@brasilrugby.com.br  
Avenida Nove de Julho, 5569 - conjunto 61- Jardim Paulista | São Paulo, SP – Brasil | CEP: 01407-911



MINISTÉRIO DO ESPORTE





Jogo 23	Semifinal Bronze 1 - 9º x 12º
Jogo 24	Semifinal Bronze 2 - 10º x 11º
Jogo 25	Semi Prata 1 P19 x P20
Jogo 26	Semi Prata 2 P21 X P22
Jogo 27	Semi Ouro 1 V19 x V20
Jogo 28	Semi Ouro 2 V21 x V22
Jogo 29	Disputa 11º e 12º P23 x P24
Jogo 30	Taça Bronze (9º e 10º) V23 x V24
Jogo 31	Disputa 7º e 8º P25 x P26
Jogo 32	Taça Prata (5º e 6º) V25 x V26
Jogo 33	Disputa 3º e 4º P27 x P28
Jogo 34	Taça Ouro (1º e 2º) V27 x V28

### **B) Considerando 08 equipes convidadas - Total de 16 Equipes**

A ordem das equipes dentro dos grupos deverá seguir o seguinte formato:

Grupo A: 1,8,9,16

Grupo B: 2,7,10,15

Grupo C: 3,6,11,14

Grupo D: 4,5,12,13

A tabela para a primeira etapa do Circuito 2015 fica da seguinte forma:

<b>Grupo A</b>	<b>Grupo B</b>	<b>Grupo C</b>	<b>Grupo D</b>
1	2	3	4
8	7	6	5
9	10	11	12
16	15	14	13

Na fase de Classificação todas as equipes jogam contra todas dentro dos grupos. As duas equipes melhores colocadas de cada grupo avançam às quartas de final da Taça de Ouro.



As equipes vencedoras das Quartas de Final da Taça de Ouro avançam às semifinais da mesma Taça, e as equipes perdedoras avançam às semifinais Taça Prata.

As equipes colocadas em 3º e 4º lugares de cada grupo avançam para as quartas de final da Taça de Bronze.

As equipes vencedoras das quartas de final da Taça de Bronze avançam às semifinais da mesma Taça, e as equipes perdedoras foram as semifinais da Taça Incentivo

Todos os jogos serão disputados em 2 tempos de 7 minutos com 2 minutos de intervalo, inclusive a Final.

### Fase Final:

Dia 2 - Domingo				
Jogo	Fase	Time 1	Pontos	Time 2
Jogo 25	Quartas Final Bronze 1(3º A x 4ºD)		X	
Jogo 26	Quartas Final Bronze2 (3º C x 4º B)		X	
Jogo 27	Quartas Final Bronze 3(3ºD x 4ºA)		X	
Jogo 28	Quartas Final Bronze 4 ( 3ª B x 4º C)		X	
Jogo 29	Quartas Final Ouro 1(1º A x 2ºD)		X	
Jogo 30	Quartas Final Ouro 2(1º C x 2º B)		X	
Jogo 31	Quartas Final Ouro 3 (1ºD x 2ªA)		X	
Jogo 32	Quartas Final Ouro 4 (1ª B x 2º C )		X	
Jogo 33	Semifinal Incentivo 1 (P25 x P26)		X	
Jogo 34	Semifinal Incentivo 2 (P27x P28)		X	
Jogo 35	Semifinal Bronze 1 (V25 x V26)		X	
Jogo 36	Semifinal Bronze 2 (V27 x V28)		X	
Jogo 37	Semi Prata 1 P29 x P30		X	
Jogo 38	Semi Prata 2 P31 X P32		X	
Jogo 39	Semi Ouro 1 V29 x V30		X	
Jogo 40	Semi Ouro 2 V31 x V32		X	
Jogo 41	Disputa 15º e 16º (P33 x P34)		X	
Jogo 42	Taça Incentivo (13ª e 14º) V33 x V 34		X	
Jogo 43	Disputa 11º e 12º P35 X P36		X	
Jogo 44	Taça Bronze (9º e 10º) V35 X V36		X	
Jogo 45	Disputa 7º e 8º P37 X P38		X	
Jogo 46	Taça Prata (5º e 6º) V37 X V38		X	
Jogo 47	Disputa 3º e 4º P39 x P40		X	
Jogo 48	Taça Ouro (1º e 2º) V39 x V40		X	

### 13.6 Critérios de Desempate das Etapas:

Em caso de empate na soma de pontos na fase classificatória de uma etapa, os critérios de desempate serão os seguintes:

Tel: +55 11 3864-1336 | Fax: +55 11 3045-3215 | Email: office@brasilrugby.com.br  
Avenida Nove de Julho, 5569 - conjunto 61- Jardim Paulista | São Paulo, SP – Brasil | CEP: 01407-911



1. Confronto direto;
2. Saldo de pontos (Total de pontos marcados menos total de pontos sofridos);
3. Maior número de tries marcados;
4. Menor número de cartões vermelhos;
5. Menor número de cartões amarelos;
6. Menor número de tries sofridos;
7. O Responsável de Arbitragem realizará um sorteio com a presença de ambos as capitãs.

Após a fase classificatória, todas as partidas deverão ter um ganhador. Em caso de empate durante o tempo regulamentar, acontecerá uma prorrogação com dois tempos de 5 minutos, com troca de lado, sem intervalo e com decisão do vencedor através de "morte súbita" (vence quem anotar qualquer ponto primeiro). Antes do início da prorrogação acontecerá um novo sorteio para determinar quem inicia o jogo. Persistindo o empate na prorrogação haverá a disputa de drop goal, na distância da linha de 22 metros com drops alternados entre as equipes. Havendo uma equipe que não converta e outra que converta, esta será declarada a vencedora. Somente as jogadoras que terminaram a partida em campo podem efetuar os chutes de drop. Caso persista empate as jogadoras que constam da súmula da partida devem efetuar a cobrança. Em caso de persistir empate a cobrança de penais continua alternada até que haja um vencedor, podendo iniciar a repetição dos batedores após todas as jogadoras constantes na sumula haverem batido o drop-goal.

### **13.7 – Classificação do Circuito**

A classificação do Circuito será determinada de acordo com a pontuação somada ao longo das etapas e de acordo com o quadro abaixo:

#### **QUADRO DE PONTUAÇÃO DAS ETAPAS**

<b>Colocação</b>	<b>Pontos</b>
1º colocado	22
2º colocado	19
3º colocado	17
4º colocado	15



5º colocado	13
6º colocado	10
7º colocado	09
8º colocado	08
9º colocado	07
10º colocado	06
11º colocado	05
12º colocado	04
13º colocado	03
14º colocado	02
15º colocado	01
16º colocado	00

A pontuação final das equipes ao fim do circuito será definida, conforme segue:

1. Somatória de todos os pontos obtidos nas etapas;
2. Eliminação da menor pontuação obtida nas etapas;

A Equipe que obtiver a maior pontuação após aplicação dos itens 1 e 2 será considerada Campeã do circuito.

### **13.8 Critérios de desempate do Circuito**

Caso haja empate na soma dos pontos os critérios de desempate serão os seguintes e nesta ordem:

1. Maior número de primeiras colocações em etapas do Circuito 2018.
2. Maior número de segundas colocações em etapas do Circuito 2018.
3. Maior número de terceiras colocações em etapas do Circuito 2018.
4. Maior número de quartas colocações em etapas do Circuito 2018.
5. Maior número de quintas colocações em etapas do Circuito 2018.
6. Maior número de vitórias em jogos somadas em todo o circuito.
7. Sorteio.





## **CAPÍTULO XIV**

### **DA REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS E DAS ETAPAS**

**14.1.1** As partidas do Torneio serão realizadas de acordo com as “Leis do Jogo”, editadas pela World Rugby e ficarão sujeitas às normas deste regulamento e às determinações constantes da CBRu, ao abrigo dos seus Estatutos e Regulamentos.

- I.** As partidas serão disputadas por equipes de 7 (sete) jogadoras, podendo ser utilizadas jogadoras reservas, em número variável e nas condições previstas nas Leis do Jogo.
- II.** Todas as jogadoras devem estar uniformizadas (camisas numeradas, shorts e meiões iguais);
- III.** Cada time pode utilizar-se de até 12 (doze) jogadoras por etapa;
- IV.** Substituições: Serão permitidas até 05 (cinco) substituições. Aplicando-se o sistema Rolling Change. Onde uma mesma atleta pode entrar e sair da partida quantas necessário for, respeitando o número de 05 substituições permitida.
- V.** Nenhuma equipe poderá iniciar a partida com menos de 5 (cinco) jogadoras, mas os restantes poderão entrar em campo no decurso do jogo, com autorização do árbitro;

Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de 5 (cinco) atletas ou com a ausência de um dos clubes disputantes.

**14.2** Se o fato ocorrer com ambos os clubes, os dois (2) serão declarados perdedores pelo placar de 24 x 0;

**14.3** Após o início da partida, se uma das equipes ficar reduzida a menos de doze (12) atletas, dando causa a essa situação, tal equipe perderá os pontos em disputa.





**14.4 Se uma equipe se apresentar com menos de 5 (cinco) atletas ou ficar reduzida a menos de 5 (cinco) atletas após o início da partida, terá aplicado o W.O e atribuído o placar de 24x 0 à equipe adversária.**

#### **14.5 Da Aplicação dos Cartões:**

**14.5.1** Jogadoras expulsas pelo árbitro em jogos durante uma etapa, serão automaticamente impedidas de atuar na mesma;

**14.5.2** Os cartões amarelos submetem-se, obrigatoriamente, aos seguintes critérios de aplicação:

- I.** As jogadoras que levarem dois (2) cartões amarelos durante a competição serão automaticamente suspensos por um (1) jogo. O jogo seguinte ao jogo em que a atleta receber o segundo cartão amarelo.
- II.** Quando uma atleta receber um (1) cartão amarelo e, posteriormente, receber um (1) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, a atleta fica automaticamente suspensa dos jogos seguintes da etapa.
- III.** Os cartões amarelos não serão acumulados de etapa para etapa sendo punidos conforme acima descrito.
- IV.** Se a partida subsequente ao recebimento do segundo cartão amarelo for decidida por W.O. penalidade será considerada cumprida.

**14.5.3** As atletas que tenham tomado cartão vermelho, seja de forma direta, ou por aplicação de dois cartões amarelos, e seu clube não jogue novamente na mesma etapa, estará automaticamente suspensa do primeiro jogo de sua equipe na etapa subsequente.

**14.5.4** A exclusão de uma jogadora de duas etapas (seja por cartões amarelos



ou cartões vermelhos) implicará a exclusão da atleta do Circuito em vigor.

**Parágrafo único: É responsabilidade única e exclusiva de cada clube disputante da competição o controle e cumprimento de penalidades decorrentes da aplicação de cartões amarelos e/ou vermelhos, bem como de sanções aplicadas pela Justiça Desportiva. A utilização de atletas suspensas implica nas penalidades e sanções de utilização de atleta irregular, aplicando o exposto neste regulamento;**

#### **14.6 Durante os jogos:**

- I.** As capitãs de cada equipe ou seus dirigentes deverão, no intervalo da partida anterior, realizar o sorteio na mesa de arbitragem.
- II.** Um representante da equipe deverá preencher e entregar a ficha de inscrição da equipe e os documentos de identidade das atletas na mesa do quarto árbitro até uma hora antes da primeira partida de sua equipe.
- III.** O manager de cada time deverá entregar, na mesa de arbitragem, a escalação do seu time até meia hora antes de cada jogo.
- IV.** As equipes poderão ingressar ao campo de jogo somente após anúncio e liberação do oficial de campo.
- V.** No decurso do jogo somente poderão permanecer junto à área do jogo um treinador, um manager, um médico e/ou fisioterapeuta e os reservas. Para levar água devem ser designados dois reservas devidamente identificados e autorizados pelo árbitro. O árbitro poderá, a qualquer tempo, requerer a retirada dessas pessoas da área do jogo;
- VI.** Todas as reservas e a comissão técnica deverão assistir aos jogos de sua equipe no banco de reservas, não podendo ultrapassar os limites impostos pela organização.



- VII.** No banco as jogadoras reservas e a comissão técnica deverão estar sempre vestidas com coletes de cor diferenciada e deverão estar vestidos com tênis ou chuteiras, não sendo permitido ficar descalço ou de chinelos.
- VIII.** Durante os jogos, apenas poderão entrar em campo somente os árbitros, jogadoras, médicos, fisioterapeutas e aguateiros;
- IX.** Até duas (2) jogadoras reservas poderão ser designadas como aguateiros. Estão autorizadas a entrar em campo após a marcação de um try, sempre com o jogo parado, e desde que identificadas com coletes, para ajudar na hidratação das companheiras em campo.
- VI.** No intervalo dos jogos é permitido ao treinador e às jogadoras reservas de cada equipe entrar na área do campo de jogo;
- X.** Ao final dos jogos as equipes deverão sair do campo imediatamente para que a próxima partida tenha início.
- XI.** Os horários devem ser respeitados, podendo ser eliminada a equipe que não respeitar e cumprir as regras.
- XII.** Serão utilizadas somente bolas Gilbert nas etapas.
- VII.** O médico ou fisioterapeuta poderá entrar na área do jogo para prestar assistência a uma jogadora lesionado nas condições expressas nas Leis do Jogo;

#### **14.7 Equipe médica e Ambulâncias:**

- XIII.** Um médico oficial designado pela organização do torneio estará presente durante as partidas. Caso este médico julgue, a seu critério, que



uma jogadora não possa continuar jogando devido a uma lesão, não será permitido que esta jogadora volte ao campo em nenhuma hipótese.

- A organização da etapa colocará à disposição dos participantes uma ambulância básica para atendimentos de emergência.
- A CBRu, seus dirigentes e comissão organizadora do Circuito não se responsabilizam por qualquer acidente que leve à morte, incapacidade permanente, danos pessoais ou perdas de propriedades pessoais.

**São Paulo, 10 de agosto de 2018**

**Torneios e Eventos**  
**Confederação Brasileira de Rugby**

Tel: +55 11 3864-1336 | Fax: +55 11 3045-3215 | Email: office@brasilrugby.com.br  
Avenida Nove de Julho, 5569 - conjunto 61- Jardim Paulista | São Paulo, SP – Brasil | CEP: 01407-911



MINISTÉRIO DO ESPORTE





## **ANEXO I**

### Termo de Adesão ao Regulamento do CIRCUITO BRASILEIRO DE RUGBY SEVENS – SUPER SEVENS 2018

Eu, \_\_\_\_\_, Presidente ou representante legal (estatutário) do Clube \_\_\_\_\_, concordo com o presente regulamento e confirmo a participação da equipe no SUPER SEVENS 2018, assumindo a responsabilidade pelos deveres do clube junto à CBRu.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

# Confederação Brasileira de Rugby

Brazilian Rugby Union

brasilrugby.com.br



Surname: \_\_\_\_\_ Given Name(s): \_\_\_\_\_ DOB: \_\_\_\_\_

Current Union: \_\_\_\_\_ MyRugby ID #: \_\_\_\_\_

Current State/Territory Union: \_\_\_\_\_ Current Rugby Club/School etc: \_\_\_\_\_

Name of Union for which Player is eligible to play International Matches: \_\_\_\_\_

Highest level at which Player has played in current Union \_\_\_\_\_

In what Union do you propose to play Rugby: \_\_\_\_\_ Name of Club/Team: \_\_\_\_\_

Departure date from current Union: \_\_\_\_\_ Return date to current Union: \_\_\_\_\_

Are you currently under contract with a Club, State/Territory Union or Union for the provision of material benefit for your participation in the Game?  Yes  No

**Declaration: I** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ PLAYER'S (APPLICANT'S) NAME IN FULL

of \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ADDRESS \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Phone number: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ BUSINESS HOURS \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Date: \_\_\_\_\_

**Declaration on behalf of Club/Sub-Union/School:** \_\_\_\_\_

Applicant leaving Australia on or after \_\_\_\_\_ for \_\_\_\_\_ Rugby Union

Date: \_\_\_\_\_ Name: \_\_\_\_\_ Signature: \_\_\_\_\_ For and on behalf of: \_\_\_\_\_

**Declaration on behalf of State/Territory Union:** \_\_\_\_\_

The Applicant is a financial member and is under no suspension from State/Territory Union. We have no objection to the Applicant leaving Brazil on or after \_\_\_\_\_ for \_\_\_\_\_ Rugby Union

Date: \_\_\_\_\_ Name: \_\_\_\_\_ Signature: \_\_\_\_\_ For and on behalf of: \_\_\_\_\_

**Approval of Current Union:** \_\_\_\_\_

For and on behalf of Confederação Brasileira de Rugby \_\_\_\_\_

Signature: \_\_\_\_\_

Tel: +55 11 3864-1336 | Fax: +55 11 3045-3215 | Email: office@brasilrugby.com.br  
Avenida Nove de Julho, 5569 - conjunto 61- Jardim Paulista | São Paulo, SP – Brasil | CEP: 01407-911





**ANEXO III**

**AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E PARTICIPAÇÃO  
CALENDÁRIO DE COMPETIÇÕES 2018**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de identidade ou RNE de número \_\_\_\_\_ e CPF  
número \_\_\_\_\_, CEDO e AUTORIZO O USO DE MINHA IMAGEM à  
Confederação Brasileira de Rugby (CBRu), a título gratuito, conforme o estatuto e  
regulamentos da CBRu e legislação pertinente. Desta forma, autorizo e cedo  
gratuitamente à CBRu a reprodução e uso de minha imagem e de minha voz em todo  
território Nacional e no exterior, fixadas em qualquer meio, em situações e ocasiões  
direta ou indiretamente ligados a torneios e atividades promovidas ou reguladas pela  
CBRu, ligadas à prática esportiva de Rugby, inclusive para fins de publicações, televisão,  
radiodifusão, sites de internet e outros meios.

No mesmo ato, declaro ainda estar em comprovado estado de higidez física apropriada  
à prática do Rugby, e isento a CBRu de quaisquer responsabilidades pela prática  
esportiva ou por eventuais lesões que possam ocorrer ou decorrer da prática do Rugby.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Assinatura da atleta

\_\_\_\_\_





**ANEXO IV**  
**CONSENTIMENTO DE EXAME ANTIDOPING**  
**CALENDÁRIO DE COMPETIÇÕES 2018**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de identidade ou RNE de número \_\_\_\_\_ e CPF  
número \_\_\_\_\_, DECLARO aderir ao modelo da World Rugby  
quanto à aplicação das Leis Antidoping, conforme a Regulamentação 21 da Federação  
Internacional, disponível na seção de downloads em [www.brasilrugby.com.br](http://www.brasilrugby.com.br), que tem  
como base a lista de substâncias proibidas reguladas pela Agência Mundial Antidoping  
(WADA) e reconheço que este modelo é adotado pela Confederação Brasileira de Rugby  
(CBRu), inclusive em seus torneios.

Declaro estar ciente de que é facultado à CBRu a realização de exames antidoping após  
as partidas, e como condição de minha participação em campeonatos da CBRu, inclusive  
o Super Sevens 2018, coloco-me à disposição para a colheita de material e realização  
dos exames caso convocado, na forma requerida pelas autoridades da partida.

Estou ciente de que a legislação nacional referente a doping será a utilizada para fins  
de sanções, sem prejuízo das demais sanções disciplinares eventualmente cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Assinatura da atleta

\_\_\_\_\_



## **ANEXO V**

### TERMO DE PARTICIPAÇÃO DE ETAPA CIRCUITO BRASILEIRO DE RUGBY SEVENS – SUPER SEVENS 2018

Eu, \_\_\_\_\_, Presidente ou representante legal (estatutário) do Clube \_\_\_\_\_, concordo com o presente regulamento e confirmo a participação da equipe no SUPER SEVENS 2018 como Equipe convidada e assumindo a responsabilidade pelos deveres do clube junto à CBRu.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018